



RESOLUÇÃO DPG Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Resolução DPG n.º 723/2024 e designa extraordinariamente defensores públicos - Mutirão Agiliza DPE-PR

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a participação dos/as defensores/as públicos/as no Mutirão Agiliza DPE-PR na cidade de Curitiba, no dia 30 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação extraordinária para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos realizados durante o mutirão,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Beatriz Vale Travessa, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.079; 241130.000.051 e 241130.000.024.

Leia-se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Beatriz Vale Travessa, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.079; 241130.000.051 e 241130.000.024.

Art. 2º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Ingrid Lima Vieira, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.016; 241130.000.064; 241130.000.095; 241130.000.105.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Ingrid Lima Vieira, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.016; 241130.000.064; 241130.000.095; 241130.000.105.

Art. 3º. Alterar o art. 4º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Marcelo Lucena Diniz, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.081 e 241130.000047.

Leia-se:

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Marcelo Lucena Diniz, sem prejuízo de

suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.081 e 241130.000047.

Art. 4º. Alterar o art. 5º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 5º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.099 e 241130.000.053.

Leia-se:

Art. 5º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.099 e 241130.000.053.

Art. 5º. Alterar o art. 6º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Rafael dos Santos Guimarães, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.133; 241130.000.049; 241130.000.018 e 241130.000.117.

Leia-se:

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Rafael dos Santos Guimarães, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.133; 241130.000.049; 241130.000.018 e 241130.000.117.

Art. 6º. Alterar o art. 7º da Resolução DPG n.º 723/2024, de modo que onde se lê:

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.037; 241130.000.057; 241130.000.070 e 241130.000.136.

Leia-se:

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.037; 241130.000.057; 241130.000.070; 241130.000.136 241130.000.043; 241130.000.075; 241130.000.131 e 241130.000.143.

Art. 7º. Esta resolução retroage ao dia 30 de novembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/01/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0036702** e o código CRC **4765EE8C**.